



**CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2019  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

**CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA SELEÇÃO  
DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA  
NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -  
URCA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 011/20189. E,

**Considerando** a necessidade de incorporar expertises que qualifiquem e fortaleçam as ações, programas e projetos de extensão da URCA, com o aporte técnico de profissionais qualificados.

**Considerando** a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

**RESOLVE**

Tornar público, Chamada Pública para seleção de profissionais de nível superior ou pós-graduado interessados(as) em atuar como bolsistas de Extensão Tecnológica para as Práticas Extensionistas (Projetos/Programas) desenvolvidas pela Pró-reitoria de Extensão da URCA ou pelos setores ligados a mesma.

**1. FINALIDADE**

Concessão de bolsas para profissionais de nível superior ou pós-graduado visando à capacitação tecnológica, a transferência de tecnologias, a disseminação e intercâmbio de conhecimentos relevantes para a sociedade caririense, bem como para a inclusão digital, inclusão social e desenvolvimento socioeconômico da URCA e do estado do Ceará.

**2. MODALIDADE**

A bolsa será concedida na modalidade de cooperação financeira não reembolsável, vinculada a uma prática extensionista.

**3. NÍVEIS DA BOLSA**

3.1. Os níveis da bolsa serão classificados de acordo com a titulação e qualificação em um dos seguintes níveis:

- a) Nível A: profissional com titulação de doutorado na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;
- b) Nível B: profissional com titulação de mestre na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;
- c) Nível C: profissional de nível superior com ou sem especialização na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;

**4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

4.1. A bolsa terá prazo máximo limitado de seis (6) meses.

4.2. O valor mensal da bolsa está fixado na Tabela de Valores de Bolsas de Extensão Tecnológica da PROEX/URCA.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1-As inscrições estarão abertas no período 04 a 07 de Junho de 2019. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa deverá enviar através do e-mail [pibex@urca.br](mailto:pibex@urca.br) os seguintes documentos:

- 1.Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 2.Plano de Trabalho descrevendo ações com caráter de inovação tecnológica ou social a serem desenvolvidas durante o período da bolsa com base no projeto da Prática Extensionistas para a qual está concorrendo (Disponibilizado no site da URCA);
- 3.Currículo Lattes atualizado contendo a experiência requerida na presente Chamada Publica (ver item 6);

## 6. DAS PRÁTICAS EXTENSIONISTAS

No Quadro abaixo estão disponibilizados os setores nos quais as Práticas Extensionistas serão desenvolvidas, o número de vagas para candidatos a bolsa de extensão tecnológica e os requisitos necessários a cada prática.

PRÁTICA EXTENSIONISTA	NÚMERO DE BOLSAS	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Geopark Araripe	01 bolsa	- Dispor de 20 Horas Semanais - Graduado em Geografia, Economia, Ed.Física, Direito e Administração, com mestrado em Desenvolvimento Regional.
Núcleo de Línguas	02 bolsas	- Dispor de 20 Horas Semanais - Licenciado em Letras português e inglês.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1.A seleção constará de duas fases:

- Análise do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes (I Fase)
- Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho (II Fase)

7.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das fases. O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que 07 (sete) em qualquer das fases será eliminado. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das duas fases;

7.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;

7.4.A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.

7.5. Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por 3 membros sendo 1 representante do Comitê de Extensão, 1 docente ligado a Pró-reitoria de Extensão e pelo coordenador do setor/Prática Extensionista;

7.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior tempo de experiência na atividade correspondente a Prática Extensionista;
- Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1-Será admitido recurso no prazo especificado na presente Chamada Pública através do e-mail: pibex@urca.br.
- 9.2-Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.
- 9.3 –Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	04 a 07/06/2019
Seleção	10 e 11/06/2019
Divulgação dos resultados parciais	12/06/2019
Interposição de Recursos	13/06/2019
Resposta aos Recursos	14/06/2019
Resultado final	16/06/2019

## 11. CONTRATAÇÃO DA BOLSA

- 11.1.O encaminhamento dos documentos de contratação é de responsabilidade do candidato à bolsa.
- 11.2.A contratação do bolsista está condicionada à avaliação técnica da titulação ou da qualificação do bolsista e da adequação do Plano de Trabalho e à aprovação da PROEX/URCA, em atendimento aos requisitos do bolsista.
- 11.3.São requisitos para contratação do bolsista:
- Ter a titulação mínima ou demonstrar comprovação da experiência profissional prevista para o nível da bolsa, verificada em seu currículo Lattes ou carteira profissional, respectivamente;
  - Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
  - Ter competência técnico para cumprimento do Plano de trabalho apresentado;
  - Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
  - Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional;
  - Não ter antecedentes criminais;
  - Não ter sido punido administrativamente no serviço público.
  - Não ter ação contra a URCA

## 12. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 12.1. As parcelas serão repassadas pela URCA, finalístico ou órgão financiador da ação;
- Diretamente ao bolsista, em conta corrente por ele informada;
- 12.2.A bolsa terá início no primeiro dia do mês subsequente à contratação do bolsista.
- 12.3.O repasse da mensalidade da bolsa ao bolsista deverá ser realizado ao final do mês das atividades realizadas, dentro da vigência do projeto;



12.4.É vedado o pagamento retroativo da bolsa.

### **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**

13.1.A execução do plano de trabalho será acompanhada pela análise de relatórios técnicos parciais anuais e de um relatório técnico final ao final da concessão da bolsa.

13.2O relatório parcial do bolsista deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após 4 (quatro) meses de vigência da bolsa.

13.3.O relatório final do bolsista deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa.

13.4.O envio dos relatórios do bolsista, em formulário específico da PROEX/URCA, é de responsabilidade do coordenador do projeto.

13.5.O Relatório deverá ser acompanhado de um parecer sobre o desempenho do bolsista, emitido pelo coordenador do projeto.

13.6.Os relatórios dos bolsistas devem ser assinados pelo coordenador do projeto e pelo bolsista.

13.7.Os relatórios serão avaliados por membros dos Comitês de Extensão Ad Hoc.

### **14. DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O desligamento de bolsista poderá ser solicitado a qualquer momento pela PROEX/URCA.

14.2 O bolsista poderá desistir da bolsa a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito PROEX/URCA.

14.2.1 O bolsista desistente deverá encaminhar à PROEX/URCA o relatório técnico final referente ao período em que esteve como bolsista.

### **15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **15.1 Do bolsista:**

- a) cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) elaborar os relatórios nos prazos previstos nesta Chamada Pública;
- c) não se afastar da instituição em que desenvolve suas atividades, exceto para realização de atividades vinculadas ao projeto, por tempo limitado, com anuência do chefe imediato do setor ao qual a Prática Extensionista é vinculada;
- d) fazer referência ao apoio da PROEX/URCA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da bolsa da ;
- e) não acumular a bolsa da PROEX/URCA com qualquer outro tipo de bolsa;
- f) devolver à URCA, eventuais benefícios pagos indevidamente.

#### **15.2 Do chefe imediato do setor ao qual a Prática Extensionista é vinculada:**

- a) assinar todas as correspondências enviadas à PROEX/URCA;
- b) assegurar a viabilidade financeira para a realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista da A, respeitando o cronograma de atividades aprovado junto ao Plano de Trabalho aprovado;
- d) prestar quaisquer informações à PROEX/URCA sempre que solicitadas;
- e) informar à PROEX/URCA as ocorrências e solicitar autorizações relacionadas à substituição, desligamento, abandono ou desistência do bolsista;
- f) encaminhar à PROEX/URCA os relatórios do bolsista na data prevista.

#### **15.3 Da PROEX/URCA:**

Acompanhar a execução do Plano de Trabalho na forma aprovada.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos e exceções serão resolvidos pela Reitoria.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –  
SECITECE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**



Crato (CE), 31 de Maio de 2019

Prof. Dr. José Patrício de Melo  
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Dra. Cleide Correia de Oliveira  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



**Chamada Pública 08/2019**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(Preencher todos os dados solicitados)

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		
<b>Caso deseje, favor colocar Nome Social:</b>		
<b>Você se declara:</b> ( ) pardo(a) ( ) negro(a) ( ) branco(a) ( ) índio(a) ( ) outro(a): _____		
<b>Endereço Residencial:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Tel. residencial: ( )</b>		<b>Celular: ( )</b>
<b>E-mail:</b>		
<b>Curso de origem:</b>		
<b>Setor/Prática Extensionista:</b>		
<b>Data:    /    / 2019</b>		